

GP - Termo de Ajuste de Gestão

Sem publicações

GP - Portarias

PORTARIA Nº 91/26

O CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005; pelo Regimento Interno,

Considerando os princípios da legalidade e da autotutela;

Considerando a necessidade de ajustes operacionais no Sistema Estadual de Informações - Captação Eletrônica de Dados (SEI-CED) a fim de compatibilizá-lo com o teor da Nota Técnica nº 39/2025-CGF, que estabelece o prazo, a forma e define as informações mínimas de transparência a serem disponibilizadas, em sites eletrônicos, pelos Poderes e Órgãos do Estado do Paraná, nos termos do art. 6º da Instrução Normativa nº 194/2025.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo para registro da Declaração de Transparência no SEI-CED, originalmente fixado em 30 de janeiro de 2026, para 10 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o caput atinge apenas o registro da Declaração de Transparência no SEI-CED, mantendo-se os demais prazos da agenda de obrigações de que trata a Instrução Normativa nº 195/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 2 de fevereiro de 2026.

- assinatura digital -

IVENS ZSCHOERPER LINHARES

Presidente



8 ANOS DE HISTÓRIA

